



CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de EFM Talmidim

EMENTA: Credencia a Escola de EFM Talmidim Inep/Censo Escolar nº 23276053, no município de Morrinhos; reconhece os cursos de Ensino Fundamental e Médio até 31.12.2025 e homologa o regimento escolar.

RELATORA: Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira

PROCESSO Nº 05583675/2022 | PARECER Nº 351/2023 | APROVADO EM: 07/06/2023

I - RELATÓRIO

José Santiago da Costa, diretor da Escola de EFM Talmidim, por meio do Processo nº 05583675/2022, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do Regimento Escolar.

Referida instituição integra a rede particular de ensino de Morrinhos e está sediada à Rua Beira Rio, nº 01, CEP: 62.360-000, no município de Morrinhos-CE, Censo Escolar/Inep nº23276053, inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.165/0001-68.

O corpo técnico-administrativo é composto pelo professor José Santiago da Costa, diretor, licenciado em História, Registro nº 286, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 9507; e pela secretária escolar Maria Socorro Araújo Silveira, Registro nº 6241.

O corpo docente da instituição é composto por 10 professores, sendo 08 (oito) habilitados, perfazendo um total de 80% autorizados.

Constam no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp) do CEE, dentre outros, os seguintes documentos:

- Requerimento solicitando o credenciamento da instituição, a autorização dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do Regimento Escolar;
- 2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 24.334.165/0001-68;
- 3. Habilitação da diretora escolar;
- Habilitação da secretária escolar;
- Projeto pedagógico;
- 6. Regimento Escolar atualizado, acompanhado da ata de aprovação;

FOR E REV: FB

Conselho Estadual de Educação Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima - CEP: 60411-170 Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314 Mar Herra

1/3



CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./ Parecer nº 351/2023

- 7. Propostas curriculares do ensino fundamental e médio;
- Relação e documentação do corpo docente, com as devidas habilitações;
- 9. Registro fotográfico das principais dependências.

O projeto pedagógico da instituição encontra-se estruturado de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino fundamental e médio e pressupõe novas formas de ver e pensar a educação, sendo o ponto de partida para todas as ações futuras desenvolvidas no âmbito escolar. Tem como objetivo a aprendizagem como processo social que se realiza por meio das possibilidades criadas pelas mediações do sujeito nos diversos contextos sócio-históricos do qual faz parte. Percebe-se que o que está posto no PPP é fruto de reflexões coletivas desenvolvidas no âmbito escolar, com o propósito de melhorar o processo de ensino-aprendizagem.

O Regimento Escolar encontra-se estruturado em unidades básicas de articulação: títulos, capítulos e seções, que se subdividem em artigo, parágrafos, incisos, alíneas, itens e subitens. Apresenta o conjunto de regras que definem a organização administrativa, didática, pedagógica e disciplinar da instituição, elaborado com base nas novas diretrizes da BNCC e na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e a Resolução nº 395/2005 deste conselho. Está acompanhado da ata de aprovação e das propostas curriculares dos cursos de ensino fundamental e médio. O referido documento estabelece as normas de seu funcionamento, as orientações para a vida escolar em conformidade com a legislação nacional vigente e as normas que deverão ser seguidas de forma a garantir a segurança quanto aos procedimentos e diretrizes das ações educacionais.

Os currículos apresentam alinhamento conceitual e organizacional com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino fundamental e médio.

Após análise da documentação e registros fotográficos, ficou constatado que a Escola de EFM Talmiidim, situada no município de Morrinhos-CE, Inep/Censo Escolar nº23276053, oferece condições satisfatórias para ministrar os cursos ofertados, com excelentes instalações físicas, dispondo de salas amplas e arejadas, organizadas, climatizadas, esteticamente arrumadas e com excelente higienização para o funcionamento dos cursos oferecidos, secretaria, diretoria, coordenações, biblioteca, sala dos professores, bebedouros, instalações sanitárias e banheiros adaptados. Dispõe, ainda, de mobiliários, materiais didáticos e equipamentos escolares que atendem aos requisitos solicitados.

FOR E REV: FB





CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./ Parecer nº 351/2023

Toda a documentação inserida no Sistema de Informações e Simplificação de Processos (Sisp) e análise realizada pela assessoria técnica revelam que a instituição cumpriu com todos os requisitos demandados pela legislação vigente no que se refere aos processos de credenciamento e reconhecimento de cursos.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às resoluções nºs 395/2005, 451/2014, 474/2018 e 497/2021 deste CEE e as Resoluções CEB/CNE nº 02/2017, 03/2018 e 04/2018.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é favorável ao credenciamento da Escola de EFM Talmidim, no município de Morrinhos-CE; ao reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio até 31.12.2025 e à homologação do Regimento Escolar.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2023

LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Relatora

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIFIRA

Presidente do CEE

FOR E REV: FB

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314